



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1561/2017

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 131.569,57 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 131.569,57 (cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.1.106.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	
575 - 4.4.90.51.00.00	01495 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.546,53
09.025.10.301.0008.1.110.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
574 - 4.4.90.51.00.00	148 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.023,04
Total Suplementação:		131.569,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita: 2.4.2.1.99.01.00.00	Fonte: 1495	46.546,53
Receita: 2.4.7.2.99.99.03.00	Fonte: 148	85.023,04
Total da Receita:		131.569,57

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 17/10/2017.


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

